P U B L I C A Ç Ã O

Lei nº. 1.264/2015

Denomina logradouros públicos na comunidade de São João Bosco, localidade do KM 18, no município de Jaguaré-ES.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze (2015), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze (2015).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.264, de 23 de junho de 2015

Denomina logradouros públicos na comunidade de São João Bosco, localidade do KM 18, no município de Jaguaré-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° As ruas da comunidade São João Bosco do Município de Jaguaré-ES passam a ter as seguintes denominações conforme planta do Anexo I:

I Rua Maria do Carmo do Nascimento, a segunda rua à direita, após o posto médico.

II Rua Divino Espírito Santo, a rua principal, em frente ao bar do Nilson, de acesso à quadra poliesportiva.

III Rua Antônio Benedito, a quarta rua, em frente ao bar do Milton , conforme mapa anexo.

IV Rua Dom Bosco, a rua em frente à Igreja Católica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (23.07.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete